



Decreto nº 22/2022 de 14/02/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2642/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.232.000,00 (um milhão duzentos e trinta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.004.00.000.0000.0.000.	ESTRADAS VICINAIS	
04.004.26.000.0000.0.000.	Transporte	
04.004.26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	
04.004.26.782.0021.0.000.	De pé na Patrola	
04.004.26.782.0021.1.068.	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Permanentes	
1107 - 4.4.90.52.00.00	67 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.064.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE	
07.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
07.001.20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	
07.001.20.606.0005.0.000.	Desenvolvimento Sustentável	
07.001.20.606.0005.1.093.	Aquisição de Móveis, Máquinas, Equipamentos Permanentes e Acessórios	
1108 - 4.4.90.52.00.00	67 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	
10.003.00.000.0000.0.000.	ESPORTES E LAZER	
10.003.27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	
10.003.27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	
10.003.27.812.0011.0.000.	Desenvolvimento do Desporto	
10.003.27.812.0011.1.120.	Implantação e Estruturação de Infraestrutura Esportiva e de Lazer	
1109 - 4.4.90.93.00.00	67 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.000,00
Total Suplementação:		1.232.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2022

**** Elotech ****

14/02/2022

Pág. 2/2

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso os Provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43, do § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 14/02/2022.


EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

14 / 02 / 2022